

DECRETO N. 18.191, DE 5 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 2.018.534,00

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 9.777, de 4 de julho de 2018, e os artigos 7º e 8º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.018.534,00 (Dois milhões e dezoito mil e quinhentos e trinta e quatro reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

|                           |                                                    |            |
|---------------------------|----------------------------------------------------|------------|
| 10                        | SECRETARIA DE GOVERNANÇA                           |            |
| 10.10                     | Secretaria Geral                                   |            |
| 10.10-04.122.0001.2.005   | Projetos de Gestão Pública                         |            |
| 10.10-3.3.50.39.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 68.575,00  |
| 35                        | SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS          |            |
| 35.10                     | Secretaria Geral                                   |            |
| 35.10-15.451.0002.1.003   | Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura |            |
| 35.10-4.4.90.51.01.110000 | Obras e Instalações                                | 18.300,00  |
| 40                        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA                 |            |
| 40.10                     | Secretaria Geral                                   |            |
| 40.10-12.367.0003.2.017   | Manutenção do Ensino Especial                      |            |
| 40.10-3.1.90.13.01.240000 | Obrigações Patronais                               | 70.000,00  |
| 60                        | SECRETARIA DE SAÚDE                                |            |
| 60.10                     | Secretaria Geral                                   |            |
| 60.10-10.301.0006.2.002   | Manutenção dos Serviços                            |            |
| 60.10-3.3.90.39.01.301000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 100.000,00 |
| 60                        | SECRETARIA DE SAÚDE                                |            |
| 60.50                     | Departamento de Atenção Básica                     |            |
| 60.50-10.301.0006.2.034   | Atividades da Rede de Atenção Básica               |            |
| 60.50-3.3.90.37.01.301000 | Locação de Mão-de-Obra                             | 40.000,00  |

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

|                           |                                                |            |
|---------------------------|------------------------------------------------|------------|
| 60                        | SECRETARIA DE SAÚDE                            |            |
| 60.70                     | Departamento e Atenção Secundária              |            |
| 60.70-10.302.0006.2.035   | Atividades das Unidades de Atenção Secundária  |            |
| 60.70-3.3.90.39.01.302000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 721.659,00 |
| 60                        | SECRETARIA DE SAÚDE                            |            |
| 60.70                     | Departamento e Atenção Secundária              |            |
| 60.70-10.302.0006.2.035   | Atividades das Unidades de Atenção Secundária  |            |
| 60.70-3.3.90.30.01.302000 | Material de Consumo                            | 500.000,00 |
| 65                        | SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA                |            |
| 65.10                     | Secretaria Geral                               |            |
| 65.10-26.122.0009.2.002   | Manutenção dos Serviços                        |            |
| 65.10-3.3.90.39.01.400000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 500.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

|                           |                                                                      |              |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|
| 20                        | SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS                       |              |
| 20.10                     | Secretaria Geral                                                     |              |
| 20.10-04.122.0001.2.002   | Manutenção dos Serviços                                              |              |
| 20.10-3.3.90.31.01.110000 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. | 68.575,00    |
| 40                        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA                                   |              |
| 40.10                     | Secretaria Geral                                                     |              |
| 40.10-12.367.0003.2.017   | Manutenção do Ensino Especial                                        |              |
| 40.10-3.1.91.13.01.240000 | Obrigações Patronais                                                 | 70.000,00    |
| 60                        | SECRETARIA DE SAÚDE                                                  |              |
| 60.10                     | Secretaria Geral                                                     |              |
| 60.10-10.301.0006.2.002   | Manutenção dos Serviços                                              |              |
| 60.10-3.3.90.30.01.301000 | Material de Consumo                                                  | 140.000,00   |
| 60                        | SECRETARIA DE SAÚDE                                                  |              |
| 60.70                     | Departamento e Atenção Secundária                                    |              |
| 60.70-10.302.0006.2.059   | Operacionalização do Hospital de Clínicas                            |              |
| 60.70-3.3.50.39.01.302000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 1.221.659,00 |
| 65                        | SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA                                      |              |
| 65.20                     | Fundo Municipal de Transportes                                       |              |

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

|                         |                                                       |            |
|-------------------------|-------------------------------------------------------|------------|
| 65.20-26.122.0009.2.048 | Gerenciamento do Trânsito                             |            |
| 65.20-                  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica        | 500.000,00 |
| 3.3.90.39.01.400000     |                                                       |            |
| 70                      | SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO<br>ECONÔMICO |            |
| 70.10                   | Secretaria Geral                                      |            |
| 70.10-19.572.0007.2.058 | Inovação São José                                     |            |
| 70.10-                  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica        | 18.300,00  |
| 3.3.90.39.01.110000     |                                                       |            |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 5 de julho de 2019.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

  
José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

*Erllin Souza Monteiro*  
Secretário Adjunto - SGAF  
Port Del 001/SGAF SG2019

  
Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

  
Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo